

## **DELIBERAÇÃO N° 81/CD/2018**

O Decreto-Lei n.º 97/2015, de 1 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 115/2017, de 7 de setembro, criou o Sistema Nacional de Avaliação de Tecnologias de Saúde (SiNATS), através qual se procede à avaliação técnica, terapêutica e económica das tecnologias de saúde e estabelece que os medicamentos comparticipados ficam sujeitos ao sistema de preços de referência quando sejam incluídos em grupos homogéneos de medicamentos.

De acordo com o estabelecido nas alíneas b) dos n.º 1, dos artigos 3º e 4º da Portaria 195-B/2015, de 30 de junho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 271/2017, de 12 de setembro, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 97/2015, de 1 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 115/2017, de 7 de setembro, o INFARMED-Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P. (INFARMED, I.P.) aprova e publica até ao 20.º dia do mês, os preços de referência e os novos grupos homogéneos criados em resultado da introdução no mercado de novos medicamentos genéricos ou de grupos homogéneos existentes repringados em resultado da reintrodução no mercado de medicamento genérico integrado no referido grupo homogéneo após a cessação de situações de suspensão ou interrupção da comercialização, quando a criação do novo grupo ocorra em mês diferente do último mês de cada trimestre civil.

A lista dos grupos homogéneos em vigor para o primeiro trimestre civil que se iniciou em 1 de outubro de 2018, bem como os respetivos preços de referência unitários, foram aprovados pela Deliberação n.º 64/CD/2018, de 07 de setembro, do conselho diretivo do INFARMED, I.P..

Tendo em consideração o disposto no artigo 19º do Decreto-Lei n.º 97/2015, de 1 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 115/2017, de 7 de setembro e mantendo-se os restantes critérios orientadores da definição de grupos homogéneos, anteriormente adotados, são repringados 3 grupos homogéneos, em resultado da introdução no mercado de medicamentos genéricos, e aprovados os respetivos preços de referência unitários.

Nestes termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 97/2015, de 1 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 115/2017, de 7 de setembro, da alínea b) do n.º 1 do artigo 3º, e da alínea b) do n.º 1, do artigo 4º, da Portaria 195-B/2015, de 30 de junho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 271/2017, de 12 de setembro, o conselho diretivo do INFARMED I.P., delibera o seguinte:

1 – São criados e aditados à lista de grupos homogéneos aprovada, para vigorar no trimestre civil que se iniciou em 1 de outubro de 2018, que consta do anexo I da Deliberação n.º 64/CD/2018, de 07 de setembro de 2018, do conselho diretivo do INFARMED, I.P., os grupos homogéneos que constam do anexo à presente deliberação, da qual faz parte integrante.

2 – São aprovados os preços de referência unitários dos grupos homogéneos aditados nos termos do número anterior, os quais constam do anexo referido nesse número, e que correspondem à média dos cinco PVP mais baixos praticados no mercado, tendo em consideração as apresentações dos medicamentos que integram cada um dos referidos grupos, no caso de a média dos cinco PVP mais baixos praticados no mercado exceder o preço do medicamento genérico mais caro que integra o grupo homogéneo, o preço de referência corresponderá ao preço deste último.

3 - Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º do regime geral das comparticipações do Estado no preço dos medicamentos, na sua redação atual, é divulgado, no anexo referido nos n.ºs 1 e 2, o quinto preço unitário mais baixo de cada grupo homogéneo aditado, tendo em consideração as apresentações dos medicamentos que o integram.

4 – Os grupos homogéneos novos e repristinados aditados a que se referem os números anteriores vigoram a partir de 1 de dezembro de 2018, até ao termo do trimestre civil que se iniciou em 1 de outubro de 2018.

5 - A presente deliberação entra em vigor no dia 1 de dezembro de 2018.

Lisboa, 14 de novembro de 2018

**O Conselho Diretivo**

DELIBERADO EM SESSÃO DE C.D.	
14/11/18 ATA N.º 14/00/18	
A PRESIDENTE	Maria do Céu Soares Machado
O VICE-PRESIDENTE	Rui Santos Ivo
O VOCAL	Sónia de Oliveira Martins



## Anexo

GH	Nº registo	Nome do Medicamento	Denominação Comum Internacional	Forma Farmacêutica	Via de Administração	Dosagem	Apresentação	PVP Max	PVP	Preço Referência Unitário	5º PVP Unitário mais baixo	Preço Referência RG
GH0191	2232395	Gentamicina Labesfal	Gentamicina	Solução injetável	IV / IM	80 mg/2 ml	1 unidade(s)	2,20	2,20	2,2	2,2	2,2
GH0504	5053830	Citalopram Wynn	Citalopram	Comprimido revestido por película	Oral	40 mg	30 unidade(s)	8,98	6,17	0,281	0,3164	8,43
	5620018	Citalopram Aurobindo		Comprimido revestido por película		40 mg	28 unidade(s)	7,75	7,75			7,87
	5582507	Citalopram Generis		Comprimido revestido por película		40 mg	28 unidade(s)	8,16	8,16			7,87
	5063904	Citalopram Azevedos		Comprimido revestido por película		40 mg	28 unidade(s)	8,80	8,80			7,87
	5641873	Citalopram Ritasca		Comprimido revestido por película		40 mg	28 unidade(s)	8,86	8,86			7,87
	5450093	Citalopram Genedec 40 mg Comprimidos		Comprimido revestido por película		40 mg	30 unidade(s)	9,59	9,59			8,43
GH0585	5466032	Cardura GITS	Doxazosina	Comprimido de liberação modificada	Oral	4 mg	28 unidade(s)	6,31	6,31	0,2406	0,2563	6,74
	5066329	Doxazosina Generis		Comprimido de liberação prolongada		4 mg	30 unidade(s)	7,69	7,69			7,22
GH0721	5183751	Desmopressina Teva	Desmopressina	Comprimido	Oral	0,1 mg	10 unidade(s)	3,72	3,72	0,372	0,7313	3,72
	3883782	Minirin 0,1 mg		Comprimido		0,1 mg	15 unidade(s)	10,97	10,97			5,58
GH0733	5017868	Losartan Basi	Losartan	Comprimido revestido por película	Oral	12,5 mg	56 unidade(s)	3,46	3,46	0,0617	0,0617	3,46
	5158019	Losartan Wynn		Comprimido revestido por película		12,5 mg	56 unidade(s)	3,46	3,46			3,46
GH1024	5694971	Metilfenidato Mylan	Metilfenidato	Comprimido de liberação prolongada	Oral	27 mg	30 unidade(s)	21,06	21,06	0,8496	1,404	25,49
	5563879	Metilfenidato Sandoz		Comprimido de liberação prolongada		27 mg	30 unidade(s)	25,49	25,49			25,49
	5205307	Concerta		Comprimido de liberação prolongada		27 mg	30 unidade(s)	42,12	42,12			25,49
GH1120	5709522	Sinvastatina + Ezetimiba Sandoz	Sinvastatina + Ezetimiba	Comprimido	Oral	10 mg + 10 mg	14 unidade(s)	11,92	11,92	0,8514	1,7021	11,92
	5729470	Sinvastatina + Ezetimiba Teva		Comprimido		10 mg + 10 mg	14 unidade(s)	11,92	11,92			11,92
	5729702	Sinvastatina + Ezetimiba ratiopharm		Comprimido		10 mg + 10 mg	14 unidade(s)	11,92	11,92			11,92
	5243381	Inegy		Comprimido		10 mg + 10 mg	14 unidade(s)	23,83	23,83			11,92
	5244983	Vytorin		Comprimido		10 mg + 10 mg	14 unidade(s)	23,83	23,83			11,92